



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.159

De 13 de dezembro de 2019

Prorroga o início do prazo previsto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 12.125, de 8 de novembro de 2019, e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019;

DECRETA:

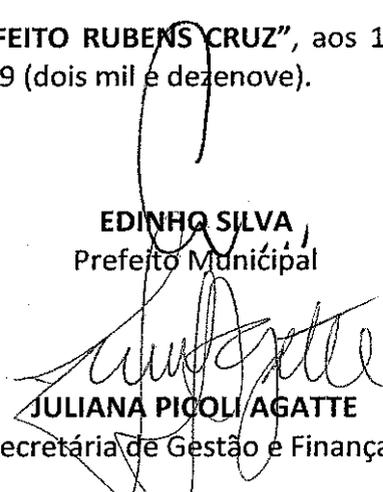
Art. 1º Fica prorrogado para 31 (trinta e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) o prazo para publicação do chamamento público previsto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 12.125, de 08 de novembro de 2019.

Parágrafo único. A contagem dos demais prazos relativos ao chamamento público previstos no Decreto nº 12.125, de 2019, terá por referência a data prevista no “caput” deste artigo, exceto se a publicação ocorrer em data anterior.

Art. 2º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA,
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. (“DLOM/RAP”).